Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 411 de 24 de Dezembro de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio, a importancia de CR.$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para pagamento a Simão Macluf de alugueis do predio onde esteve instalada a Coletoria Federal, correspondente aos meses de 1º de Maio a 10 de Outubro do corrente exercicio.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR.$ -- 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com a anulação parcial da verba 721-8-91-4- do oraçem, digo do orçamento vigente , na importancia de CR.$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de Dezembro de 1957

Cgo J. B. Aq

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 24 de Dezembro de 1957.

F. Oliveira

Fausto Oliveira
Secretario